

#### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N°: E-03/100.472/2003

INTERESSADA: COLÉGIO AGULHAS NEGRAS

PARECER CEE N° 039 / 2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Enfermagem, com itinerário de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo **COLÉGIO AGULHAS NEGRAS**, situado na Rua Pandiá Calógeras, n° 134, Jardim Jalisco, Rezende /RJ, em conformidade com a Deliberação CEE n° 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial, e dá outras providências.

#### HISTÓRICO

O COLÉGIO AGULHAS NEGRAS, situado na Rua Pandiá Calógeras, 134 – Bairro Jalisco, Resende/RJ, através de seu representante legal, Sr. Hilton Silva Neto, solicita autorização para funcionar com o Curso Técnico em Enfermagem, com itinerário de Auxiliar de Enfermagem, na Área da Saúde, na forma disposta na legislação pertinente.

A Instituição ministra os Cursos de Educação Profissional de Técnico em Química, Segurança do Trabalho, Administração, Contabilidade, Automobilística e Informática, conforme comprovam as cópias dos Pareceres CEE/RJ nºs 824, 825, 827, 829 e 831 de 2002. O processo foi alvo de exigências, cumpridas em 29/12/03.

O Plano de Curso apresenta a justificativa e os objetivos; requer como requisito de acesso a declaração de matrícula no Ensino Médio ou a conclusão do Ensino Médio; o Perfil Profissional de Conclusão descreve as competências específicas do profissional que quer formar; detalha os Critérios de Aproveitamento de Competências e os de Avaliação, bem como as Instalações e os Equipamentos.

A estrutura curricular está elaborada em 03 (três) módulos, sendo que os dois primeiros são correspondentes à Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem; a conclusão dos três módulos corresponde à Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem; e o Módulo III é oferecido como complementar à Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, perfazendo a carga total de 1.800 horas teórico-práticas, incluídas 600 horas de Estágio Supervisionado. Abaixo, quadro com as disciplinas e carga horária correspondente, corpo docente e titulação.

Disciplinas	Modulo I	Módulo II	Módulo III	Docente	Titulação
Anatomia e Fisiologia Humanas	60	40		Carlos Alberto da Fonseca	Médico
Microbiologia e parasitologia	60			Mário Luiz da Silva	Professor Biólogo
Ética Profissional	60			Leonise Brasil de Matos Nunes	Professora Psicóloga
Psicologia/Relações Humanas			40	ldem	
Higiene e Segurança do Trabalho	20			Arsênio Franco Trindade	Engenheiro em Seg. do Trabalho

Noções de Primeiros Socorros	20			Marlúcia Silvana de Oliveira	Enfermeira
Introdução à Enfermagem	80			Áurea Aparecida Aleixo	Idem
Enfermagem Médica		60	60	Idem	Idem
Enfermagem Cirúrgica		60	60	Marlúcia Silvana de Oliveira	Ver acima
Enfermagem Pediátrica		40	20	Idem	Idem
Enfermagem Obstétrica e Ginecológica		40	20	Carlos Alberto da Fonseca	Ver acima
Enfermagem em UTI		40	40	Áurea Aparecida Aleixo	Idem
Farmacologia			40	•	
Nutrição e Dietética	40			Carlos Alberto da Fonseca	Idem
Enfermagem Neuro- Psiquiátrica		40	20	Luciana Maria Souza	Enfermeira
Enfermagem em Urgências e Emergências		40		Idem	Idem
Enfermagem em Saúde Pública		40	60	Idem	Idem
Noções de Administração			40	Mário César da Fonseca Pinto Paiva	Farmacêutico
Informática	60			José Ricardo de Almeida Câmara	Tecnólogo em Proc. de dados
Subtotal	400	400	400		
Estágio Supervisionado		300	300		_
Total Geral	1800				

#### Corpo Técnico-Administrativo

Função	Nome	Habilitação	
Diretora	Roseli Soares Gonçalves	Pedagoga/Supervisão Escolar /	
		Adm. Escolar	
Diretor-Substituto	Hilton Silva Neto	Letras/Especialização em	
		Supervisão Escolar	
Secretário	Vicente Marcellos da Rocha	Secretário de Est. de Ensino de	
		1º e 2º Graus	

A Instituição expedirá Certificado de Qualificação de Auxiliar de Enfermagem e Diploma de Habilitação de Técnico em Enfermagem, na Área Profissional da Saúde, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 04/99.

# **VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do **Curso de Educação Profissional de Técnico em Enfermagem**, com itinerário de Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, na Área da Saúde, ministrado pelo **COLÉGIO AGULHAS NEGRAS**, situado na Rua Pandiá Calógeras, nº 134, Jardim Jalisco, Rezende /RJ, em conformidade com a Deliberação CEE nº 254/00, a partir da publicação no Diário Oficial .

A Instituição de ensino encontra-se cadastrada sob o nº: **NIC 23.000062/2004-43**, devendo a aprovação do Plano de Curso após a competente homologação e publicação no D.O., ser inserida por este Colegiado no Cadastro Nacional de Cursos Técnicos -CNCT do MEC, para fins de validade nacional, assim como a mesma deve assinar o Termo de Compromisso, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/01.

Processo nº: E-03/100.472/2003

# **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto da Relatora.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin - Presidente Francisca Jeanice Moreira Pretzel - Relatora Celso Niskier Jesus Hortal Sánchez Magno de Aguiar Maranhão Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo Cesar Bastos Valdir Vilela Wagner Huckleberry Siqueira

# **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 17 de fevereiro de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente em exercício

> Homologado em ato 07/04/2004 Publicado em 16/04/2004 - pág. 29